

EXERCÍCIO DE FL. 01

Processo N.º 692/2022 Carga N.º _____

Data do Processo 29/07/2022 Em _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

InteressadPoder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de lei n.º 059/2022

Data do Documento Processado 01 de agosto de 2022

Assunto Dispõe sobre a autorização de crédito adicional especial e dá outras providências.

**Ofício 569/2022**

Código nº 427.816.591.037.899.425

Folha	02
Proc.	692/2022
Resp.	TRB

Fabio S. **DEADM - SEC**
 (via WEB)

Destinatário
 Câmara Municipal
 16 99609-5631
 CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 29/07/2022 às 11:09

Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 NESTA



Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o(s) projeto(s) de lei, por meio do(s) seguinte(s) expediente(s):

- *Ofício nº 269/2022 - Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.*

Encaminho ainda, o(s) respectivo(s) arquivo(s) de texto, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização do(s) mesmo(s).

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

of_269_2022_Assinado_PL_.pdf (140,84 KB)	3 downloads
Of_DMS_Adm_064_22_Policial_Katia.pdf (993,33 KB)	2 downloads
Of_DMS_Adm_065_22_Policial_Katia.pdf (1,35 MB)	2 downloads
Of_DMS_Adm_066_22_General_Peternelli.pdf (1,18 MB)	2 downloads
Of_DMS_Adm_067_22_Marcos_Pereira.pdf (1,26 MB)	2 downloads

Transparéncia — Quem já visualizou

Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	29/07/2022 às 11:16
Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	29/07/2022 às 11:15
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	29/07/2022 às 11:09

Tramitação 1- 569/2022

29/07/2022 às 11:26

Respondido

Câmara Municipal

16 99609-5631

CNPJ 50.513.589/0001-08



Envolvidos

Fábio, bom dia

Recebemos o ofício nº 569/2022, que traz o expediente ofício nº 269/2022 (crédito adicional especial) - tendo recebido o número de processo 692/2022.

Atte.,

Luiz Gabriel

Câmara Municipal

Este documento foi assinado digitalmente.

29/07/2022 às 11:27

Câmara Municipal assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE CNPJ 50.513.589/0001-08** conforme MP nº 2.200/2001

Verificar Co-assinar

Folha	03
Proc.	692/2022
Resp.	TGQ

1Doc • Comunicação Inte na, Atendimento, Documentos e Tarefas • www.1doc.com.br[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Folha 04
Proc. 692/2021
Resp. TRCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

OFÍCIO N° 269/2022

Américo Brasiliense, 27 de julho de 2022.

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei, a abertura de créditos adicionais especiais na forma a seguir:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 839, de 12 de abril de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 41260002, proposta nº 36000.4293422/02-200, Dep. Policial Kátia Sastre), conforme disposto nos artigos 1º e 2º;

- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1.688, de 23 de junho de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 81000312, proposta nº 36000.4620582/02-200, Dep. Policial Kátia Sastre), conforme disposto nos artigos 3º e 4º;

- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação; nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1.452, de 14 de junho de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 81000311, proposta nº 36000.4587572/02-200, Dep. Marcos Pereira), conforme disposto nos artigos 5º e 6º; e

- R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, e seiscentos e quinze reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 731, de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 39950009, proposta nº 36000.4294162/02-200, Dep. General Peternelly), conforme disposto nos artigos 8º e 9º.

Folha	05
Proc.	692/2022
Resp.	MRC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Para melhor elucidação, encaminhamos em anexo, cópia dos expedientes internos do Departamento de Saúde, contendo detalhamento acerca da destinação dos recursos.

Propõem também em seu artigo 7º, as alterações necessárias na Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



Folha 06
Proc. 692/2022
Resp. MCB

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 059/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	08.301.0232	100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 839, de 12 de abril de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 41260002, proposta nº 36000.4293422/02-200, Dep. Policial Kátia Sastre).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	08.301.0265	200.000,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1.688, de 23 de junho de 2022, do Ministério da

Folha 07
Proc. 692/2021
Resp. TBCB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Saúde (Emenda Parlamentar nº 81000312, proposta nº 36000.4620582/02-200, Dep. Policial Kátia Sastre).

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	08.302.0266	250.000,00

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1.452, de 14 de junho de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 81000311, proposta nº 36000.4587572/02-200, Dep. Marcos Pereira).

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, e seiscentos e quinze reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	08.302.0267	107.615,00

Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 731, de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 39950009, proposta nº 36000.4294162/02-200, Dep. General Peternelli).

Art. 9º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que





Folha 08
Proc. 692/2022
Resp. RCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

LIDO
Em 01/08/2022
Encaminhe-se para as comissões competentes

LIDO
Em 01/08/2022
Encaminhe-se para as comissões competentes
PRESIDENTE

Aprovado em 01/08/2022 discussão
Em 01/08/2022
Presidente

EM BRANCO



Folha 09
Proc. 692/2022
Resp. TRCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
Departamento Municipal de Saúde

Ofício DMS/Adm. nº 064/2022

Américo Brasiliense, 14 de julho de 2022.

Ilma. Senhora:

Considerando a Portaria nº 839, de 12 de abril de 2022 (em anexo), a qual Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Informamos que o Recurso Federal de Custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) repassado ao nosso município no mês de junho de 2022, referente à Emenda Parlamentar 41260002, Proposta 36000.4293422/02-200, no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas - Portal Fundo Nacional de Saúde (FNS), indicada pela Parlamentar Policial Kátia Sastre, como Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, será destinado a Serviços de Pessoa Jurídica;

Solicitamos a abertura de ficha requisitória.

Atenciosamente,

ELIANA AP. B. O. MARSILI
Dirigente de Saúde
Pref. Munic. de Américo Brasiliense - SP

Ilma. Sr.^a

Elizangela Cristina Formenton dos Anjos
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Departamento Municipal de Saúde

Av. Amélia Colombo Dias, 469 – Centro – Américo Brasiliense/SP

Fone: (16) 3392-1883/e-mail: saude.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br/saude.adm@americobrasiliense.sp.gov.br

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta	Folha											
2022	Junho	Fundo a Fundo	Proc. 69212022 Resp. MJS											
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo												
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	12.006.451/0001-15	ATENÇÃO PRIMÁRIA												
Ação	Ação Detalhada	UF												
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SP												
Município	Código IBGE	População												
AMERICO BRASILIENSE	350170	41.545 habitantes												
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão												
2021	SIOPS Indisponível.	-												
Secretário(a)	Presidente Conselho													
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.													
Comp.											Nº	Nº		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor			Proposta	Portaria		Ações
Única em				OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo				
2022	813023	15/06/2022	MUNICIPAL	001	045624	0000209791	100.000,00	0,00	100.000,00	25000.083835/2022-31	36000429342202200	839		
						Total	100.000,00	0,00	100.000,00					

Rafael
Kátia
Larissa
Cinthia
Hilvana

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2022 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 363
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

Folha 11
Proc. 692/2022
Resp. tbc

PORTARIA N° 839, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
SP	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000435546202200	31350009 15810013	100.000,00 150.000,00	250.000,00
SP	AGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000442608202200	37350013	100.000,00	100.000,00
SP	AGUAS DA PRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000444747202200	39280003 31600004 40940002	150.000,00 200.000,00 100.000,00	450.000,00
SP	AGUAS DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000429332202200	26150005	100.000,00	100.000,00
SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445379202200	25320002 40630001	100.000,00 70.000,00	170.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437130202200	30640001	100.000,00	100.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437890202200	37460001	60.000,00	60.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437891202200	25170001	100.000,00	100.000,00
SP	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO MARCONDES	36000433633202200	39080002 42210003 25320002	100.000,00 100.000,00 100.000,00	300.000,00
SP	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE	36000438678202200	39090002 31350009 39770004 39960003	100.000,00 100.000,00 100.000,00 100.000,00	400.000,00
SP	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429533202200	39070004 39080002 33460001	300.000,00 100.000,00 100.000,00	500.000,00

Folha 12
 Proc. 692/2022
 Rec. 7803

SP	ALVARES FLORENCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES FLORENCE	36000430745202200	39960003 40940002	150.000,00 100.000,00	250.000,00
SP	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	36000434558202200	31350009 23560002 90890002 28150009 19970019	100.000,00 250.000,00 50.000,00 120.000,00 150.000,00	670.000,00
SP	ALVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALVARO DE CARVALHO - SP	36000434975202200	31350009	100.000,00	100.000,00
SP	ALVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALVARO DE CARVALHO - SP	36000434986202200	33460001	100.000,00	100.000,00
SP	ALVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALVARO DE CARVALHO - SP	36000435007202200	40350002	50.000,00	50.000,00
SP	ALVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALVARO DE CARVALHO - SP	36000435013202200	37300008	200.000,00	200.000,00
SP	ALVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALVARO DE CARVALHO - SP	36000435027202200	40630001	100.000,00	100.000,00
SP	ALVINLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINLANDIA	36000435175202200	40630001	100.000,00	100.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000442135202200	90600002	350.000,00	350.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000442144202200	40360012	200.000,00	200.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000442155202200	25340007	173.574,00	173.574,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000442157202200	41260002	100.000,00	100.000,00
SP	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	36000429342202200	41260002	100.000,00	100.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000426962202200	40350002 28130015 37460001	80.000,00 200.000,00 60.000,00	340.000,00
SP	ANALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000431790202200	42210003	168.177,00	168.177,00

Folha 13
Proc. 69212022
Resp. TWC

EM BRANCO



Folha 14
Proc. 692/2022
Resp. TROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
Departamento Municipal de Saúde

Ofício DMS/Adm. nº 065/2022

Américo Brasiliense, 14 de julho de 2022.

Ilma. Senhora:

Considerando a Portaria nº 1.688, de 23 de junho de 2022 (em anexo), a qual Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Informamos que o Recurso Federal de Custeio no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repassado ao nosso município no mês de junho de 2022, referente à Emenda Parlamentar 81000312, Proposta 36000.4620582/02-200, no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas - Portal Fundo Nacional de Saúde (FNS), indicada pelo Parlamentar Relator Geral (Policial Kátia Sastre), como Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, será destinado a Serviços de Pessoa Jurídica.

Solicitamos a abertura de ficha requisitória.

Atenciosamente,

ELIANA A.P.B.O. MARSILI
Diretora de Saúde
Pref. Munic. de Américo Brasiliense - SP

Ilma. Sr.^a
Elizangela Cristina Formenton dos Anjos
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Folha 15
Proc. 692/2022
Resp. "RCCS"

Ano	Mês	Tipo de consulta
2022	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	12.006.451/0001-15	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Município	Código IBGE	População
AMERICO BRASILIENSE	350170	41.545 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2021	SIOPS Indisponível.	
Secretário(a)	Presidente Conselho	
SIOPS Indisponivel.	SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº				
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2022	813023	15/06/2022	MUNICIPAL	001	045624	0000209791	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.083835/2022-31	36000429342202200	839	
Única em 2022	816472	27/06/2022	MUNICIPAL	001	045624	0000209791	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.088853/2022-16	36000462058202200	1688	
						Total	300.000,00	0,00	300.000,00					

Policl
Koth
Justi

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 117-C - DOU – 23/06/22 - Seção 1 – Ed. Extra - p.54

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 1.688, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Folha	16
Proc.	692/2022
Resp.	1000

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Folha 17
Proc. 692/2022
Resp. DQG

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PB	CURRAL VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL VELHO	36000464914202200	81000312	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
PB	CURRAL VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL VELHO	36000466879202200	81000312	90.295,00	90.295,00	1030150192E890001
PB	FREI MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI MARTINHO	36000466536202200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
PB	GUARABIRA	GUARABIRA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466574202200	81000312	550.000,00	550.000,00	1030150192E890001
PB	JUNCO DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SERIDO-PB	36000459188202200	81000312	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	LASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO	36000466769202200	81000312	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
PB	MAE D'AGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE D AGUA	36000467133202200	81000312	350.000,00	350.000,00	1030150192E890001

SE TOBIAS BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOBIAS BARRETO	3600045742022200	81000312	3.300.000,00	3.300.000,00	1030150192E890001
SE UMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004572672022200	81000312	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
SP AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	360004620582022200	81000312	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004584262022200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004628232022200	81000312	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	360004666602022200	81000312	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SP BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	360004677292022200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	360004572502022200	81000312	70.000,00	70.000,00	1030150192E890001
SP BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	360004655642022200	81000312	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	360004655662022200	81000312	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	360004655672022200	81000312	50.000,00	50.000,00	1030150192E890001
SP BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	360004655702022200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	360004678102022200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	360004570332022200	81000312	310.000,00	310.000,00	1030150192E890001
SP BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	360004601492022200	81000312	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	360004611022022200	81000312	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOITUVA	360004678462022200	81000312	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI.	360004592412022200	81000312	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
SP CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	360004672112022200	81000312	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
SP CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	360004679472022200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	360004619592022200	81000312	100.000,00	100.000,00	1030150192E890001
SP CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004578682022200	81000312	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	360004585772022200	81000312	1.000.004,00	1.000.004,00	1030150192E890001
SP CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	360004629942022200	81000312	824.087,00	824.087,00	1030150192E890001
SP CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL	360004630332022200	81000312	199.000,00	199.000,00	1030150192E890001
SP CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	360004682672022200	81000312	150.000,00	150.000,00	1030150192E890001
SP CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MACEDO	360004579542022200	81000312	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
SP DUARTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUARTINA	360004618682022200	81000312	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001



Folha 19
Proc. 692/2022
Resp. PNB



Câmara dos Deputados
Gabinete da Deputada Federal
Policial Kátia Sastre
PL/SP

Ofício 131/2022 – GDFPKS – BSB

Brasília, 25 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Dirceu Bras Pano
Prefeito
Américo Brasiliense/SP

Assunto: Indicação de recurso para o Município de Américo Brasiliense-SP – Emenda do Relator-Geral (RP-9).

Senhor Prefeito,

Ao momento em que o cumprimento, informo a Vossa Excelência que indiquei para o Município de Américo Brasiliense – CNPJ 12.006.451/0001-15, por emenda do Relator-Geral da Lei Orçamentária Anual de 2022 (LOA 2022), recurso no montante de R\$ 200.000,00 – GND 3 – Custeio, referente à Ação 2E89 - *Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)* – Funcional Programática 1030150192E890001, do Ministério da Saúde.

Solicito a vossa atenção para o devido cadastramento junto ao Fundo Nacional de Saúde e posterior informação dos dados da Proposta para o e-mail dep.policialkatiasastre@camara.leg.br.

Grata pela atenção dispensada, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Policial Kátia Sastre
Deputada Federal
PL/SP



Folha 20
Proc. 692/2022
Resp. TEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
Departamento Municipal de Saúde

Ofício DMS/Adm. nº 066/2022

Américo Brasiliense, 14 de julho de 2022.

Ilma. Senhora:

Considerando a Portaria nº 731, de 05 de abril de 2022 (em anexo), a qual Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Informamos que o Recurso Federal de Custeio no valor de R\$ 107.615,00 (cento e sete mil seiscentos e quinze reais) repassado ao nosso município no mês de junho de 2022, referente à Emenda Parlamentar 39950009, Proposta 36000.4294162/02-200, no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas - Portal Fundo Nacional de Saúde (FNS), indicada pelo Parlamentar General Peternelli, como Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, será destinado a Serviços de Pessoa Jurídica.

Solicitamos a abertura de ficha requisitória.

Atenciosamente,

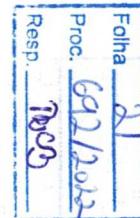
ELIANA B. O. MARSILI
Dir. Geral de Saúde
Pref. Munic. de Américo Brasiliense - SP

Ilma. Sr.^a
Elizangela Cristina Formenton dos Anjos
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF



Nº 67 - DOU – 07/04/22 - Seção 1 – p.87

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 731, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município, Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sitio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
SP AGUAS DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000432615202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	2077558	50.000,00
SP AGUAS DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	36000435542202200	250.000,00	39070013	33.278,00	1030250182E900035	6566936	33.278,00
SP AGUAS DE SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000445386202200	50.000,00	40350001	50.000,00	1030250182E900035	2076314	50.000,00
SP AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000437970202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	2774720	50.000,00
SP AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439883202200	50.000,00	28150001	50.000,00	1030250182E900035	2774720	50.000,00
SP AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439901202200	100.000,00	25320004	100.000,00	1030250182E900035	2774720	100.000,00
SP ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	36000447212202200	50.000,00	30520007	50.000,00	1030250182E900035	3045137	50.000,00

Folha 23
Proc. 692/2022
Respo. RCB

SP ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429671202200	250.000,00	25320004	250.000,00	1030250182E900035	6429459	250.000,00
SP ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	36000434599202200	200.000,00	39770007	200.000,00	1030250182E900035	2080508	200.000,00
SP ALVINLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINLANDIA	36000435222202200	34.879,00	40940001	34.879,00	1030250182E900035	6591663	34.879,00
SP AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000444233202200	400.000,00	38990009	400.000,00	1030250182E900035	2047985	400.000,00
SP AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000444269202200	200.000,00	23660006	200.000,00	1030250182E900035	2081733	200.000,00
SP AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000444279202200	50.000,00	37300002	50.000,00	1030250182E900035	2028026	50.000,00
SP AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000444288202200	90.000,00	28150001	90.000,00	1030250182E900035	2047985	90.000,00
SP AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000445774202200	129.077,00	39080004	129.077,00	1030250182E900035	2047985	129.077,00
SP AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000445889202200	300.000,00	39090001	300.000,00	1030250182E900035	2047985	300.000,00
SP AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000449890202200	250.000,00	39550006	250.000,00	1030250182E900035	2028026	250.000,00
SP AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	36000429416202200	107.615,00	39950009	107.615,00	1030250182E900035	6434630	107.615,00
SP AMERICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000450910202200	50.000,00	37460002	50.000,00	1030250182E900035	6506267	50.000,00
SP AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000426974202200	1.133.223,00	39090001	200.000,00	1030250182E900035	6179487	200.000,00
				15270008	533.223,00	1030250182E903387	6179487	533.223,00
				31600010	200.000,00	1030250182E900035	6179487	200.000,00
				42210004	100.000,00	1030250182E900035	6179487	100.000,00
				41260001	100.000,00	1030250182E900035	6179487	100.000,00
SP ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000446589202200	50.000,00	28150001	50.000,00	1030250182E900035	5601797	50.000,00
SP ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000446676202200	100.000,00	37460002	100.000,00	1030250182E900035	6550800	100.000,00
SP ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000429336202200	50.000,00	28150001	50.000,00	1030250182E900035	6415121	50.000,00
SP APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000439597202200	100.000,00	40940001	100.000,00	1030250182E900035	2030608	100.000,00



Ofício nº 068/2022_Orç_Gab

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
DIRCEU BRAS PANÓ
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro
CEP 14820-021 - Américo Brasiliense - SP

Assunto: Destinação de Recurso – Emenda Impositiva - LOA/2022.

Senhor Prefeito,

1. Informo a V.Exa. que indicarei o município de Américo Brasiliense/SP como beneficiário de recurso, no valor de **R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, seiscentos e quinze reais)**, **GND – 3 – Custeio**, proveniente de Emenda Impositiva Individual de minha autoria na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022 – Emenda 39950009/2022. A referida Emenda foi alocada na área da Saúde, Ação 2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, visando contribuir com a melhoria na atenção à saúde da população.

2. A transferência do recurso dar-se-á na modalidade Fundo a Fundo, sendo assim o recurso será repassado será repassado do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde do município, tendo como destinatária unidades de saúde vinculadas ao município.

3. Diante do exposto, solicito que sejam realizados os cadastramentos necessários na Plataforma do FNS, para que o repasse do recurso seja efetivado. Solicito, ainda, informar o número da proposta cadastrada para fins de acompanhamento por este Parlamentar.

4. Desde já, coloco meu Gabinete à disposição para esclarecimentos, caso necessário, por meio dos seguintes endereços de e-mail dep.generalpeternelli@camara.leg.br ou sandra.areco@camara.leg.br ou ainda pelos telefones (61) 3215-1570 e (61) 98317-2935.

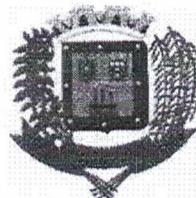
Atenciosamente,

General Peternelli

Deputado Federal – PSL/SP



EM BRANCO



Folha 25
Proc. 692/2022
Resp. PRCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
Departamento Municipal de Saúde

Ofício DMS/Adm. nº 067/2022

Américo Brasiliense, 14 de julho de 2022.

Ilma. Senhora:

Considerando a Portaria nº 1.452, de 14 de junho de 2022 (em anexo), a qual Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Informamos que o Recurso Federal de Custeio no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) repassado ao nosso município no mês de junho de 2022, referente à Emenda Parlamentar nº 81000311, Proposta 360004587572/02-200, no Sistema de Gerenciamento de Objetos e Propostas - Portal Fundo Nacional de Saúde (FNS), indicada pelo Parlamentar Relator Geral (Marcos Pereira), como Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, será destinado a Serviços de Pessoa Jurídica;

Solicitamos a abertura de ficha requisitória.

Atenciosamente,

ELIANA AP. B. O. MARSILI
Diretora de Saúde
Pref. Munic. de Américo Brasiliense - SP

Ilma. Sr.^a

Elizangela Cristina Formenton dos Anjos
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Departamento Municipal de Saúde

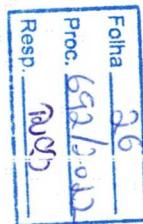
Av. Amélia Colombo Dias, 469 – Centro – Américo Brasiliense/SP

Fone: (16) 3392-1883/e-mail: saude.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br/saude.udm@americobrasiliense.sp.gov.br

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Año	Mês	Tipo de consulta												
2022	Junho	Fundo a Fundo												
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo												
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	12.006.451/0001-15	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR												
Ação	Ação Detalhada	UF												
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP												
Código IBGE	População	Município												
350170	41.545 habitantes	AMERICO BRASILIENSE												
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo												
SIOPS Indisponível.	-	2021												
Presidente Conselho	Secretário(a)													
SIOPS INDISPONÍVEL.	SIOPS Indisponível.													
Comp.	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº						
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2022	812966	15/06/2022	MUNICIPAL	001	045624	0000209791	107.615,00	0,00	107.615,00		25000.083739/2022-93	36000429418202200	731	
Única em 2022	814415	22/06/2022	MUNICIPAL	001	045624	0000209791	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.086456/2022-01	36000458757202200	1452	
				Total	357.615,00		0,00	357.615,00						



Diário Oficial

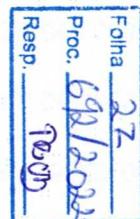
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 113-B - DOU – 15/06/22 - Seção 1 – p.9

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.452, DE 14 DE JUNHO DE 2022



Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

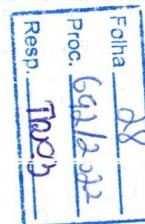
Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS



Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
PI	BURITI DOS LOPES	MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000467477202200	898.026,00	81000311	898.026,00	1030250182E900001	2404834	898.026,00
PI	CAMPO MAIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR	36000466843202200	191.175,00	81000311	191.175,00	1030250182E900001	7902034	191.175,00
PI	CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORRENTE-PI	36000467875202200	768.423,00	81000311	768.423,00	1030250182E900001	4008472	768.423,00
PI	FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466849202200	5.000.000,00	81000311	5.000.000,00	1030250182E900001	2777541	5.000.000,00
PI	PICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PICOS-PI	36000466988202200	5.000.000,00	81000311	5.000.000,00	1030250182E900001	2694670	5.000.000,00
PI	PIRIPIRI	MUNICIPIO DE PIRIPIRI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466292202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	3914712	100.000,00
PI	RIO GRANDE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO GRANDE DO PIAUI	36000467061202200	315.616,00	81000311	315.616,00	1030250182E900001	7923589	315.616,00

SP ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	36000458014202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2716593	200.000,00
SP AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000458516202200	1.500.000,00	81000311	1.500.000,00	1030250182E900001	2047985	1.500.000,00
SP AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	36000458757202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	6434630	250.000,00
SP AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000457914202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030250182E900001	2078848	400.000,00
SP ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000461638202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	6550800	1.000.000,00
SP APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000466933202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2082098	500.000,00
SP ARACARIQUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIQUAMA	36000458348202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6432875	200.000,00
SP ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000457691202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	3441385	300.000,00
SP ARAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000457502202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6426603	100.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000462539202200	850.000,00	81000311	850.000,00	1030250182E900001	2081083	850.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000467559202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2081083	500.000,00
SP BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000459645202200	56.425,00	81000311	56.425,00	1030250182E900001	6684890	56.425,00
SP BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000459646202200	93.575,00	81000311	93.575,00	1030250182E900001	2791676	93.575,00
SP BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000460097202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2791676	100.000,00
SP BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000460103202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6684890	100.000,00
SP BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000467799202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2791676	100.000,00
SP BARRA BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA BONITA	36000458448202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2082632	100.000,00
SP BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE	36000467552202200	268.537,00	81000311	268.537,00	1030250182E900001	5988497	268.537,00

Gabinete - Américo Brasiliense

De: Dep. MARCOS PEREIRA [dep.marcospereira@camara.leg.br]
Enviado em: sexta-feira, 13 de maio de 2022 14:58
Para: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br
Cc: 'rodrigofnovelli@hotmail.com'; 'diegopolachini@uol.com.br'; 'marchelopes@hotmail.com'
Assunto: INDICAÇÃO RP9 MAC/2022

Folha 30
Proc. 692/2022
Resp. Rob

OFICIO ESPECIAL/2022

Sr. Prefeito,
Prefeitura de Américo Brasiliense

O Deputado Marcos Pereira indicou o valor de R\$ 250.000,00 , extra orçamentário – RP9 alocado no Ministério da Saúde – na ação 2E90: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC.

Solicitamos sua atenção para abertura do sistema no Fundo Nacional de Saúde para o cadastro.

Após o cadastramento, informar ao gabinete o número da proposta cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, para o devido acompanhamento da execução.



Atenciosamente,
Assessoria do Dep. Federal Marcos Pereira
Republicanos/SP
Tel.: (61) 3215.5523
Email: dep.marcospereira@camara.leg.br



Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022 | Aguarda Protocolo | 29/07/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

29/07/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguarda Protocolo

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

1 de Agosto de 2022 às 15:25

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022 | Proposição Protocolada | 29/07/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

29/07/2022

Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

Unidade Destino

Procuradoria Jurídica - PJ

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo



Status

Proposição Protocolada

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

1 de Agosto de 2022 às 15:26

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC2

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022 | Segue para tramitações | 29/07/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

29/07/2022

Unidade Local

Procuradoria Jurídica - PJ

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo



Status

Segue para tramitações

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Raquej

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

1 de Agosto de 2022 às 15:26

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC2

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Câmara
Américo
Brasiliense

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PL 059 Parecer CJLR

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

1 de agosto de 2022 12:45

Para: marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Marly Pavao <marlyheldpavao@gmail.com>, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com, procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CJLR.

Folha 34
Proc. 692/2022
Resp. 1803

Encaminho, em anexo, o PL 059 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, para elaboração de parecer.

At. te.

Secretaria Legislativa



Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo
T: (16) 3392-1134 - ramal 23
Câmara Municipal de Américo Brasiliense
R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

PL 059 Escaneado.pdf
8560K

EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PL 059 Parecer CFO

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

1 de agosto de 2022 12:45

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CFO.

Folha	35
Proc.	692/2022
Resp.	TU03

Encaminho, em anexo, o PL 059 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, para elaboração de parecer.

At. te.

Secretaria Legislativa

**Tereza Raquel Cardoso de Brito****Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br PL 059 Escaneado.pdf
8560K

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 01/08/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

01/08/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Folha 36
Proc. 392/2022
Resp. Raquel

Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

Data Encaminhamento

Turno

Data Fim Prazo

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Enviado para CJLR e CFO

Usuário

Raquel

IP

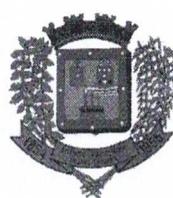
201.33.203.252

Data e Hora da Edição

1 de Agosto de 2022 às 15:27

EM BRANCO

REPRO



Folha 37
Proc. 692/2022
Resp. TCCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 089/2022

Projeto de Lei nº 059/2022

Por intermédio do ofício número 269/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências**.

I – Preliminarmente:

- 1) Propositora formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de “quórum” de **maioria simples** dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II – No mérito:

- 1) Analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, observamos, junto a Procuradoria Jurídica, que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que, **o referido projeto de lei visa abertura de créditos adicionais especiais a saber:** **(i)** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 839, de 12 de abril de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 41260002, proposta nº 36000.4293422/02-200, Dep. Policial Kátia Sastre), conforme disposto nos artigos 1º e 2º; **(ii)** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1.688, de 23 de junho de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 81000312, proposta nº 36000.4620582/02-200, Dep. Policial Kátia Sastre), conforme disposto nos artigos 3º e 4º; **(iii)** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1.452, de 14 de junho de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 81000311, proposta nº 36000.4587572/02-200, Dep. Marcos Pereira), conforme disposto nos artigos 5º e 6º; e **(iv)** R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, e seiscentos e quinze reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 731, de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 39950009, proposta nº 36000.4294162/02-200, Dep. General Peternelli), conforme disposto nos artigos 7º e 8º, **cujas respectivas coberturas serão na forma excesso de arrecadação**, todos destinados à **aplicação de recursos da Saúde**, propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 9º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de

EM BRANCO



Folha 38
Proc. 692/2022
Resp. Theo

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, cabendo, portanto, aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público e relevância da proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

III – Conclusão:

1) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaoudi”, 29 de julho de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão

Relator: Maicon Rios de Souza

Membro: Leandro Henrique Morales

29/07/2022, 01 de agosto.

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Folha 39
Proc. 692/2022
Resp. MCG

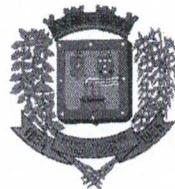
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PARECER N° 088/2022** **Projeto de Lei n° 059/2022**

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 053/2022 **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa **abertura de créditos adicionais especiais a saber:** **(i)** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 839, de 12 de abril de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 41260002, proposta nº 36000.4293422/02-200, Dep. Policial Kátia Sastre), conforme disposto nos artigos 1º e 2º; **(ii)** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1.688, de 23 de junho de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 81000312, proposta nº 36000.4620582/02-200, Dep. Policial Kátia Sastre), conforme disposto nos artigos 3º e 4º; **(iii)** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1.452, de 14 de junho de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 81000311, proposta nº 36000.4587572/02-200, Dep. Marcos Pereira), conforme disposto nos artigos 5º e 6º; e **(iv)** R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, e seiscentos e quinze reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 731, de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 39950009, proposta nº 36000.4294162/02-200, Dep. General Peternelli), conforme disposto nos artigos 7º e 8º, cujas respectivas coberturas serão na forma excesso de arrecadação, todos destinados à aplicação de recursos da Saúde, propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 9º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

EM BRANCO



Folha 40
Proc. 692/2022
Reso. DACB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estando devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudí", 29 de julho de 2022.

Diego, 01 de agosto.

Presidente: Maicon Rios de Souza *[Signature]*

Relator: Diego Rodrigues de Souza *[Signature]*

Membro: Leandro Henrique Morales *[Signature]*

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022 | Parecer favorável da comissão | 01/08/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

01/08/2022

Unidade Local

CP - Comissões Permanentes

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Parecer favorável da comissão

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Raguel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

29 de Setembro de 2022 às 14:45

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC7

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PAGINA EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência) | 01/08/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)



Tramitação

Data Tramitação

01/08/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

Plenário - PLE

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando leitura da Proposição em Plenário (Urgência)

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

29 de Setembro de 2022 às 14:47

[OpenAPI](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC7

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

PÁGINA EM BRANCO



Folha 43
Proc. 692/2022
Resp. JRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 032/2022

AUTORES/Vereadores: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE e outros

CONSIDERANDO a relevância do assunto apresentado no Projeto de Lei nº 059/2022;

REQUEREMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia de hoje, em regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 142, inciso I, letra b, e Inciso V, ambos do Regimento Interno, a seguinte matéria:

Projeto de Lei nº 059/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente


APROVADO EM
01/08/2022
PRESIDENTE

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 01 de agosto de 2022.

Folha 44
Proc. 692/2022
Resp. RCM



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 032/2022

Projeto de Lei nº 059/2022

VALDEIR BEZERRA DA SILVA

Vereador

ALCIDES LUIS DE CARVALHO

Vereador

SILAS FERNANDES PINTO

Vereador

ROBERTO RODRIGUES JOB

ALDEVAM LIMA ARAUJO

Vereador

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 01 de agosto de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

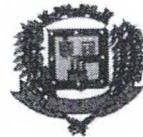
Folha 45
Proc. 692 / 2022
Resp. MDR

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Secretário: Sessão Ordinária - Data: 01/08/2022 Hora: 17:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA							
				RVE Nº 23/2022		PLC Nº 16/2022		RVE Nº 24/2022		PLC Nº 17/2022	
				S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO				X		X		X		X	
ALDEVAM LIMA ARAÚJO				X		X		X		X	
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA				X		X		X		X	
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS				X		X		X		X	
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE				X		X		X		X	
LEANDRO HENRIQUE MORALLES				X		X		X		X	
MAICON RIOS DE SOUZA				X		X		X		X	
MARLY LUZIA HELD PAVÃO				X		X		X		X	
ROBERTO RODRIGUES JOB				X		X		X		X	
SILAS FERNANDES PINTO				X		X		X		X	
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO				X		X		X		X	
VALDEIR BEZERRA DA SILVA				X		X		X		X	
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO				X		X		X		X	

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

folha 46
proc. 652 / 2024
resp. rafael

LISTA DE PRESENÇA

Presidente:

Secretário

Sessão Ordinária - Data: 01/08/2022 Hora: 17:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA									
				PL N° 561 2022		Redação Final Pº 3/ 2022		RUE N° 261 2022		R N° 531/ 2022		RUE N° 17/ 2022	
S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO			A	X		X		X		X		X	X
ALDEVAM LIMA ARAÚJO			<i>Alv.</i>	X		X		X		X		X	X
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA			<i>Diego</i>	X		X		X		X		X	X
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS			<i>Cec</i>	X		X		X		X		X	X
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE			<i>José Roberto</i>	X		X		X				X	
LEANDRO HENRIQUE MORALLES			<i>Leandro Henrique</i>	X		X		X		X		X	X
MAICON RIOS DE SOUZA			<i>Maicon</i>	X		X		X		X		X	X
MARLY LUZIA HELD PAVÃO			<i>Marly Luzia</i>	X		X		X		X		X	X
ROBERTO RODRIGUES JOB			<i>Roberto</i>	X		X		X		X		X	X
SILAS FERNANDES PINTO			<i>Silas</i>	X		X		X		X		X	X
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO			<i>Trajano</i>	X		X		X		X		X	X
VALDEIR BEZERRA DA SILVA			<i>Valdeir</i>	X		X		X		X		X	X
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO			<i>Zélia</i>	X		X		X		X		X	X

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

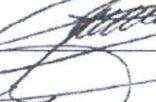
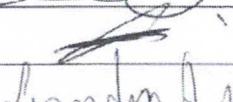
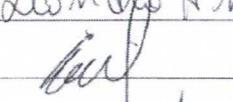
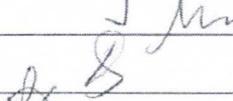
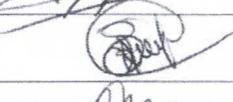
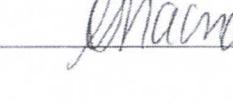
Folha 47
Proc. 692/2022
Resp. MCG

LISTA DE PRESENÇA

Presidente:

Secretário:

Sessão Ordinária - Data: 01/08/2022 Hora: 17:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA									
				RUE N° 28 2022		PL N° 55 2022		RUE N° 29 2022		PL N° 56/ 2022		RUE N° 30/2022	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO				X		X		X		X		X	
ALDEVAM LIMA ARAÚJO				X		X		X		X		X	
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA				X		X		X		X		X	
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS				X		X		X		X		X	
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE				X				X				X	
LEANDRO HENRIQUE MORALES				X		X		X		X		X	
MAICON RIOS DE SOUZA				X		X		X		X		X	
MARLY LUZIA HELD PAVÃO				X		X		X		X		X	
ROBERTO RODRIGUES JOB				X		X		X		X		X	
SILAS FERNANDES PINTO				X		X		X		X		X	
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO				X		X		X		X		X	
VALDEIR BEZERRA DA SILVA				X		X		X		X		X	
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO				X		X		X		X		X	



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

Folha 49
Proc. 692/2022
Resp. Ross

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Secretário: Sessão Ordinária - Data: 01/08/2022 Hora: 17:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
				RUENº311/2022		PLNº058/2022		RUENº321/2022		PL N° 501/2022					
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO				X		X		X		X					
ALDEVAM LIMA ARAÚJO				X		X		X		X					
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA				X		X		X		X					
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS				X		X		X		X					
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE				X				X							
LEANDRO HENRIQUE MORALES				X		X		X		X					
MAICON RIOS DE SOUZA				X		X		X		X					
MARLY LUZIA HELD PAVÃO				X		X		X		X					
ROBERTO RODRIGUES JOB				X		X		X		X					
SILAS FERNANDES PINTO				X		X		X		X					
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO				X		X		X		X					
VALDEIR BEZERRA DA SILVA				X		X		X		X					
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO				X		X		X		X					



EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022 | Proposição aprovada | 01/08/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

01/08/2022

Unidade Local

Plenário - PLE

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Proposição aprovada

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

29 de Setembro de 2022 às 14:51

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Intedegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC7

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PAGINA EM BRANCO



Folha 50
Proc. 692/2022
Resp. PAB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 02 de agosto de 2022.

Ofício nº 303/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 074/2022, Projeto de Lei Número 059/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”, aprovado em sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2022, às 17:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

**EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANÓ
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**



EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**AUTÓGRAFO N° 074/2022
PROJETO DE LEI N° 059/2022**

Folha 51
Proc. 692/2022
Resp. IBCB

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	08.301.0232	100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 839, de 12 de abril de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 41260002, proposta nº 36000.4293422/02-200, Dep. Policial Kátia Sastre).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	08.301.0265	200.000,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1.688, de 23 de junho de 2022, do Ministério da



Folha 52
Proc. 692/2022
Resp. TRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Saúde (Emenda Parlamentar nº 81000312, proposta nº 36000.4620582/02-200, Dep. Policial Kátia Sastre).

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	08.302.0266	250.000,00

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1.452, de 14 de junho de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 81000311, proposta nº 36000.4587572/02-200, Dep. Marcos Pereira).

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, e seiscentos e quinze reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	08.302.0267	107.615,00

Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 731, de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 39950009, proposta nº 36000.4294162/02-200, Dep. General Peternelli).

Art. 9º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Folha 53
Proc. 692/2022
Resp. TNUC

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 02 de agosto de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente


SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente


ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1^a Secretária


VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2^o Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 08/08/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022)

[Listar Tramitações](#)

[Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#)

[Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

08/08/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino

Prefeitura Municipal de Américo
Brasiliense - PMAB

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando promulgação da lei

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

29 de Setembro de 2022 às 14:58

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Intedegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC7

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PAGINA EM BRANCO

**Ofício 627/2022**

Código nº 670.216.608.332.067.844

Prefeitura do Município de
Américo Brasiliense

Fabio S. **DEADM - SEC**
 (via WEB)

Destinatário
 Câmara Municipal
 16 99609-5631
 CNPJ 50.513.589/0001-08

Folha	55
Proc.	692/2022
Resp.	TRCB

Em 18/08/2022 às 11:33

Leis já promulgadas

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas:

- Lei 2427, de 04 de agosto de 2022;
- Lei 2428, de 05 de agosto de 2022;
- Lei 2429, de 05 de agosto de 2022;
- Lei 2430, de 05 de agosto de 2022;
- Lei 2431, de 05 de agosto de 2022;
- Lei 2432, de 05 de agosto de 2022;
- Lei 2433, de 05 de agosto de 2022;
- Lei 2434, de 10 de agosto de 2022;
- Lei Complementar 252, de 04 de agosto de 2022; e
- Lei Complementar 253, de 04 de agosto de 2022.

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

LIDO
 Em 05/08/2022

PRESIDENTE

LC_252_2022.docx (83,22 KB)	0 downloads
LC_252_2022.pdf (892,18 KB)	0 downloads
LC_253_2022.docx (52,06 KB)	0 downloads
LC_253_2022.pdf (718,87 KB)	0 downloads
L_2427_2022.docx (56,10 KB)	0 downloads
L_2427_2022.pdf (732,18 KB)	0 downloads
L_2428_2022.docx (55,64 KB)	0 downloads
L_2428_2022.pdf (695,24 KB)	0 downloads

EM BRANCO



Folha 56
Proc. 692/2022
Resp. FABCB

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2434

De 10 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANÓ, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	08.301.0232	100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 839, de 12 de abril de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 41260002, proposta nº 36000.4293422/02-200, Dep. Policial Kátia Sastre).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2106	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	08.301.0265	200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1.688, de 23 de junho de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 81000312, proposta nº 36000.4620582/02-200, Dep. Policial Kátia Sastre).

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	08.302.0266	250.000,00

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1.452, de 14 de junho de 2022, do Ministério da Saúde (Emenda Parlamentar nº 81000311, proposta nº 36000.4587572/02-200, Dep. Marcos Pereira).

Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 107.615,00 (cento e sete mil, e seiscentos e quinze reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2107	339039	Outros serviços de Pessoa Jurídica	08.302.0267	107.615,00

Art. 8º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrente de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 731, de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde



Folha 58
 Proc. 692/2022
 Resp. PBM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

(Emenda Parlamentar nº 39950009, proposta nº 36000.4294162/02-200, Dep. General Peternelly).

Art. 9º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 168/170 do livro competente nº 42 (quarenta e dois).

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022 | Proposição transformada em lei por promulgação | 18/08/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 59 de 2022)

[Listar Tramitações](#)

[Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#)

[Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

18/08/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Proposição transformada em lei por promulgação

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

29 de Setembro de 2022 às 14:59

[OpenAPI](#)

Desenvolvido pelo [Interegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC7

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)
[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

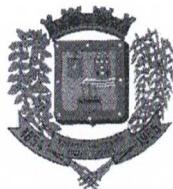
Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

PAGINA EMBRANCO



Folha 60
Proc. 692/2022
Resp. TRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 692 / 2022, contendo 60 folhas, incluindo este Termo.

Assinatura de Tereza Raquel Cardoso de Brito

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Tereza Raquel Cardoso de Brito
Chefe da Secretaria Legislativa

EM BRANCO